



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 564

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha / execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$.. cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a remodelação da Praça de Esportes "Ângelo Frechiani", desta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a / abertura do crédito de que trata o artigo 1º, são os recursos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Dr. MARCELO MAGALHÃES)
Presidente da Câmara